

Proc. 18.018/40.

(CP-137-41)

1941

GOS/ZM.

VISTOS E RELATADOS os autos do processo referente à proposta orçamentária, para o exercício de 1941, da Carteira Prodiária da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Campinas:

CONSIDERANDO que a RECEITA prevista é de Rs. 95:100\$000 (noventa e cinco contos e cem mil reis) e a DESPESA orçada de Rs. 104:400\$000 (cento e quatro contos e quatrocentos mil reis)-, do que resulta o deficit provável de Rs. 9:300\$000 (nove contos e trezentos mil reis)-;

CONSIDERANDO que, de referencia a "Pessoal", as verbas discriminadas a fls. 3 são justamente as que foram aprovadas pela comissão de padronização e que vigoraram no exercício passado;

CONSIDERANDO que as dotações consignadas em "Diversas Despesas" são praticamente idênticas às aprovadas para o exercício anterior, havendo tão somente um insignificante aumento de Rs. 300\$000 (trezentos mil reis) anuais;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar a proposta orçamentária, devendo ser cumprida a sugestão constante do parecer emitido pelo Serviço de Engenharia (fls. 8)-, no tocante às verbas para pagamento de "Serviços Técnicos" e para "Condução".

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1941.

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Luiz Augusto da França Relator

Fui presente- a) Natércia Silveira

Assinado em 19 / 1 / 1941.

Procurador, no impedimento do Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial em 21 / 1 / 1941.